



RESOLUÇÃO N° 449/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO GGE, LOCALIZADO NA RUA ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA, 36, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO GRUPO GÊNESE DE ENSINO LTDA. – CNPJ 01.934.404//0009-72.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 309/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/15199, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio GGE, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Grupo Gênese de Ensino Ltda. – CNPJ 01.934.404//0009-72.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de novembro de 2022.